

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.13/2023**

DISPÕE SOBRE O LOCAL, HORÁRIO E  
NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA DE  
CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME  
ITEM 7.13 DO EDITAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, ITEM 7.13;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação a todos os candidatos com inscrição deferida de informações sobre a aplicação da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, tais como horário, local de aplicação e número de questões da prova, conforme o item 7.13 do edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar, para todos os fins de direito, que a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, conforme o item 7.13 do Edital, será na instituição de ensino **EEF ANTONIO GONDIM SAMPAIO**, localizada na **RUA CINOBILINA CALLOU, 463 - CIROLANDIA CEP: 63180000**, no período da manhã, no dia 01 (primeiro) de outubro, **8h às 12h**, com duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato comparecer ao local munido de documento de identificação e caneta da cor azul ou preta, com, pelo menos uma hora de antecedência do horário de início.

**Art. 2º** A prova terá **30 (TRINTA) QUESTÕES E UM ESTUDO DE CASO** sobre o conteúdo específico publicado na Resolução nº 02.08/2023-CMDCA. Cada questão objetiva terá o valor de 0,25 pontos, no total de 7,5 pontos, e o estudo de caso valerá até 2,5 pontos, totalizando 10.

**Art. 3º** Não serão aceitos o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos ou corretivos ou outros meios de pesquisa durante a realização das provas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 15 de junho de 2023.

***THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO***  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:FE4BE00A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/06/2023. Edição 3229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>